

## **DECRETO N° 629**

***“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área que específica”***

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, uma fração de terras rurais, num total de 100m<sup>2</sup>, localizada na Linha Duas, em Vale Vêneto, neste Município.

Art. 2º - A área, objeto do presente Decreto, será destinada a instalação de uma caixa d'água..

Art. 3º - A área cima a ser desapropriada é de propriedade de Marli Inês Bordignon Pritsch.

Art. 4º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei N° 3.365 de 21.07.41, com redação dada pela Lei N° 2786/56.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 12 dias do mês de abril de 2005.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Em 12.04.2005

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
Assessor Administrativo